



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 019/2012; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4632/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 426/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJE-JT:

- I – Desembargador Vice-Presidente;
- II – Alciane Margarida de Carvalho, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas;
- III – Eduardo Tadeu Thon, Magistrado Auxiliar da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;
- IV – Luís Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho indicado pelo MPT-18ª Região;
- V – Frederico Meyer Cabral Machado, Procurador do Estado de Goiás;
- VI - Paulo Emílio de Oliveira e Silva, Advogado indicado pela OAB-GO;
- VII – Secretário-Geral Judiciário;
- VIII - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX– Chefe do Núcleo de Governança Corporativa de TIC;
- X– Diretor da Secretaria de Gerenciamento do PJE;
- XI – José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;
- XII - Daniel Siqueira Soares, Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno.
- XIII - Valmir Oliveira da Mota, Oficial de Justiça;

XIV - Joelson da Conceição Lisbôa, Coordenador de Distribuição de Mandados Judiciais;

XV - Francimar Martins Dantas, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais.

XVI - Drakmyller Silva de Oliveira, Servidor lotado no 2º Grau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 11 de julho de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO